

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1049 DE 02 DE MARÇO DE 2011 - Institui o Conselho Gestor do Telecentro Comunitário CGTC, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica instituído o Conselho Gestor do Telecentro Comunitário CGTC do Município de Sobral (CE) e estabelece normas gerais em conformidade com o dispositivo no Termo de Doação com Encargos, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Comunicações e o Município de Sobral (CE), através do processo nº. 53000.007639/2007-67. Art. 2º - O Telecentro Comunitário é um espaço público provido de computadores conectados à Internet em banda larga, onde são realizadas atividades, por meio do uso das TICs (Tecnologias da Informação e Comunicação), com o objetivo de promover a inclusão digital e social das comunidades atendidas. Art. 3º - O Conselho Gestor do Telecentro Comunitário CGTC, tem a função de estabelecer as regras de funcionamento e uso do espaço, acompanhar e observar as atividades realizadas e sugerir melhorias na organização e utilização da unidade. Parágrafo Único O Conselho Gestor do Telecentro Comunitário CGTC, deve reunir membros da comunidade, do poder público, do corpo docente e discente municipal, do corpo das associações de moradores, enfim, dos cidadãos em torno da proposta de usar a inclusão digital para promover a inserção social da população. Art. 4º - O Conselho Gestor do Telecentro Comunitário CGTC tem por obrigações básicas: I - Realizar a gestão e fiscalização do Telecentro; II - Assegurar seu contínuo funcionamento; III - Organizar o uso do Telecentro pela comunidade; IV - Identificar as necessidades de informação e comunicação da comunidade; V - Realização do processo seletivo de recrutamento dos instrutores e monitores; VI - Assegurar que todas as atividades oferecidas pelo Telecentro sejam abertas para qualquer pessoa da comunidade sem a necessidade de ser sócio ou filiado a partidos políticos, associações, entidades ou organizações de caráter associativo, religioso, de defesa de direitos, etc.; VII - Assegurar que o uso dos equipamentos do Telecentro seja de livre acesso a comunidade, sem nenhuma restrição, desde que garantidos horário e espaço para todas as atividades decididas pelo Conselho Gestor e a manutenção e utilização adequada dos equipamentos; VIII - Organizar a distribuição e a recepção de inscrições para as atividades oferecidas pelo Telecentro; IX - Organizar os cursos, horários e forma de atendimento dos inscritos para este fim; X - Coibir o desperdício e limitar o número de impressões por usuário; XI - Regular o uso do equipamento do Telecentro; XII - Realizar reuniões mensais ordinárias para avaliar o funcionamento do Telecentro, bem como receber sugestões e solicitações dos usuários. Art. 5º - O Telecentro Comunitário reger-se-á pelos seguintes princípios: I - Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e o direito de acesso ao Programa de Inclusão Digital; II - Igualdade de direitos no acesso a inclusão digital, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se a equivalência

entre as populações urbanas e rurais. Art. 6º - A organização do Telecentro Comunitário tem como base as seguintes diretrizes: I - Participação da comunidade no acesso a inclusão digital e no controle das atividades em todos os níveis; II - Desenvolvimento social e econômico da comunidade; III - Aprimoramento da relação entre o cidadão e o poder público, para a construção da cidadania digital e ativa; IV - Redução da exclusão social e digital, criando oportunidades aos cidadãos; V - Capacitação da população. Art. 7º - O Conselho Gestor do Telecentro Comunitário CGTC doravante denominado pela sigla CGTC, é órgão superior de proposição, fiscalização e controle social. § 1º - O Conselho Gestor do Telecentro Comunitário CGTC, está vinculado diretamente a Secretaria da Educação do Município de Sobral (CE). § 2º - O Conselho Gestor do Telecentro Comunitário CGTC, será constituído por 05 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes de acordo com os seguintes critérios: I 02 (dois) representantes do Poder Executivo: um, ligado a Secretaria da Educação e outro, a Procuradoria, ambos indicados pelo Prefeito Municipal; II 03 (três) representantes da sociedade civil organizada, dentre eles representantes das entidades e organizações (Associações de Moradores, Câmara dos Dirigentes Lojista, Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente, Lions Clube, Rotary Clube, Associação e Amigos dos Excepcionais), escolhidos bianualmente e indicados pelas próprias entidades que se reunirão com tal finalidade, mediante prévia solicitação formulada pelo Secretário Municipal da Educação. § 3º - A composição da nominativa dos membros efetivos e suplentes do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário CGTC, será feita por um ato do Chefe do Poder Executivo. § 4º - Cada membro titular do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário CGTC, terá um suplente da mesma categoria representada. Art. 8º - Os membros do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário CGTC, terão mandato de 02 (dois) anos, facultada apenas uma recondução de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos, sendo o seu exercício considerado de interesse público relevante, não remunerado. § 1º - Os membros efetivos do Conselho Gestor serão substituídos em suas funções, por motivos de falta injustificada a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, no período de 1 (um) ano. § 2º - Os membros do Conselho Gestor poderão ainda ser substituídos mediante solicitação com justificativa do dirigente da entidade que o representa. Art. 9º - Eleito o Conselho Gestor, a cada nova gestão municipal, deverão ser indicados novos representantes empossados pelo Prefeito Municipal, ou representante indicado por ele, num prazo máximo de 10 (dez) dias sob a coordenação do Secretário Municipal da Educação. Art. 10 - A diretoria do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário CGTC, será obrigatoriamente eleita entre os seus membros e oficializada por Decreto Municipal. Art. 11 - O Conselho Gestor do Telecentro Comunitário CGTC, terá seu funcionamento regido por um Regimento Interno próprio, o qual obedecerá à seguinte estrutura: I - Plenário; II - Presidente;

- Prefeito

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO

- Vice-Prefeito

- Chefe do Gabinete do Prefeito

LUIS EDÉSIO SOLON

- Procurador Geral do Município

JOSÉ CLITO CARNEIRO

- Secretário de Governo

LUÍS FERNANDO VIANA COELHO

- Secretário da Gestão

JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA

- Secretário da Educação

JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE

- Secretário da Saúde e Ação Social

CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

iom@sobral.ce.gov.br

- Secretário da Infraestrutura

RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO

- Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental

JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA (Respondendo)

- Secretária do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente

MARIA JURACI NEVES DUARTE

- Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

- Secretário da Agricultura e Pecuária

LUIZA LÚCIA SILVA BARRETO

- Secretário da Cidadania e Segurança

JORGE VASCONCELOS TRINDADE

- Secretário da Cultura e Turismo

ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA

- Secretário do Esporte e Juventude - Interino

EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA

- Presidente da Imprensa Oficial do Município

JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA

III - Vice-Presidente; IV - 1ª Secretária(o); V 2ª Secretária(o). Art. 12 - O plenário, constituído da totalidade dos membros do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário CGTC, é o órgão deliberativo sobre as matérias de competência ao Conselho. Art. 13 - As atribuições do(a) Presidente(a) do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário CGTC serão: I - Cumprir e zelar pelo cumprimento das deliberações do Plenário; II - Representar externamente o Conselho Gestor; III - Convocar, presidir e coordenar as reuniões do Plenário; IV - Preparar juntamente com o Secretário a ordem do dia e submetê-la à apreciação do Plenário; V - Fazer cumprir o Regimento Interno; VI - Expedir os atos decorrentes das deliberações do conselho, encaminhando-os a quem de direito; VII - Delegar competências desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário; VIII - Decidir sobre as questões de ordem; IX - Convocar reuniões as extraordinárias quando necessário; X - Propor grupos de trabalho e cobrar apresentação de resultados nos prazos estabelecidos. Art. 14 Ao(a) Vice-presidente(a) do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário CGTC, compete substituir e auxiliar o(a) Presidente(a) no cumprimento das suas atribuições. Art. 15 - São atribuições do(a) Secretário(a) do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário CGTC: I - Organizar, juntamente com o(a) Presidente(a) do Conselho, as agendas de trabalho do Plenário; II - Responsabilizar-se pelo funcionamento administrativo do Conselho; III - Secretariar as reuniões, lavrar atas e proceder a todos os registros relativos ao funcionamento do Conselho; IV - Distribuir aos Conselheiros, projetos, programas, serviços, processos, indicações, moções e expedientes diversos submetidos ao Conselho; V - Preparar e encaminhar aos órgãos competentes as publicações deliberadas pelo Conselho; VI - Responsabilizar-se pelo expediente do Conselho; VII - Assinar todos os expedientes da Secretaria e outros assemelhados quando delegados pelo(a) Presidente(a); VIII - Comunicar à respectiva entidade a ausência do Conselheiro que a representa, por 3 (três) faltas consecutivas não justificadas, ou 5 (cinco) intercaladas, também não justificadas, no período de 01 (um) ano; IX - Executar outras competências que lhe sejam atribuídas pelo(a) Presidente(a) do Conselho ou pelo Plenário. Art. 16 - As reuniões do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário CGTC, somente poderão ser realizadas com a presença da maioria de seus membros em primeira convocação, ou com número a ser definido no

Regimento Interno, em segunda convocação. Parágrafo Único - Todas as sessões do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário CGTC serão públicas e precedidas de divulgação. Art. 17 - Considerar-se-á instalado o Conselho Gestor do Telecentro Comunitário CGTC em sua primeira gestão, com a publicação dos nomes de seus integrantes no órgão de imprensa oficial do Município e sua respectiva posse. Art. 18 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de março de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal.

LEI Nº 1050 DE 02 DE MARÇO DE 2011 - Altera o art. 6º da Lei nº 988, de 10 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - O artigo 6º da Lei nº 988, de 10 de dezembro de 2009, que regulamenta os cargos comissionados da Câmara Municipal de Sobral passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6º - Fica instituída a Gratificação de Função GF1, de natureza individualizada a ser implementada por ato do Presidente da Câmara Municipal, mediante indicação do vereador, destinada ao estímulo de servidores que desempenham funções relevantes nos gabinetes dos respectivos parlamentares." Art. 2º - Ficam acrescidos ao novo Art. 6º expresso no Art. 1º desta Lei os Parágrafos 1º e 2º assim descritos: "§ 1º - A Gratificação de Função a que faz menção o caput deste artigo terá valor fixado em Resolução, na forma disposta no inciso II, do Art. 37 da LOM. § 2º - Observado que a concessão da Gratificação de Função GF1 aos servidores indicados ultrapasse o valor de 70% (setenta por cento) da receita com folha de pagamento da Câmara Municipal, na forma do disposto no art. 29-A, § 1º da CF, o setor competente comunicará ao Presidente, devendo este revogar as GF1 já concedidas, ficando impossibilitado de concedê-las novamente até prévia comunicação de que estas não ultrapassem a porcentagem legal." Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de março de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal.

ATO Nº 9.888/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. **LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretária da Agricultura e Pecuária, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

ATO Nº 9.889/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. **JORGE VASCONCELOS TRINDADE**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário da Cidadania e Segurança, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

ATO Nº 9.890/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. **JOSÉ DJALMA GOMES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria da Gestão, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA Secretário da Gestão.

ATO Nº 9.892/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Designar o Sr. **JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretário, para responder interinamente pela Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 036/2011-SG O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso II da Lei Municipal Nº 110/97, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, c/c a Lei Municipal 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º - Designar o senhor **JOSÉ DJALMA GOMES**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto da Secretaria da Gestão, para responder pela Tesouraria deste Município. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO em 01 de Março de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA

ATO Nº 9.893/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o Sr. **ELSON FERRO DE ARAÚJO**, matrícula 0705, do cargo de provimento Efetivo de Agente de Trânsito, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal. JORGE VASCONCELOS TRINDADE Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO Nº 9.918/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, a pedido, a Sra. **MARIA POMPEIA SEVERIANO ARAÚJO**, matrícula 8867, Guarda de 1ª Classe, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora DAS-07, lotada na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município, a partir do dia 28 de fevereiro de 2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal. JORGE VASCONCELOS TRINDADE Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO Nº 9.919/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o Sr. **PEDRO OLÍMPIO DE MENEZES NETO**, matrícula 8831, Guarda de 1ª Classe, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS-07, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município, a partir do dia 28 de fevereiro de 2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal. JORGE VASCONCELOS TRINDADE Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO Nº 9.920/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. **JULIANA GONÇALVES DE ARAÚJO**, matrícula 8379, Guarda de 1ª Classe, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora DAS-07, com lotação na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal. JORGE VASCONCELOS TRINDADE Secretário da Cidadania e Segurança.

ATO Nº 9.921/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. **REGINALDO SILVA DA COSTA**, matrícula 8120, Guarda de 1ª Classe, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS-07, com lotação na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal. JORGE VASCONCELOS TRINDADE Secretário da Cidadania e Segurança.

SECRETARIA DA GESTÃO

ATO Nº 9.894/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. **ROMÁRIO TEXEIRA OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico DAS-03, com lotação na Secretaria da Gestão deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA Secretário da Gestão.

ATO Nº 9.905/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, sob o alicerce no Art. 65 da Lei Nº 038/92, c/c o Art. da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder ao senhor **EDSON LUIS LOPES ANDRADE**, matrícula 6471, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, a gratificação por serviços relevantes, representada pela simbologia DAS-02. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA Secretário da Gestão.

ATO Nº 9.906/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, sob o alicerce no Art. 65 da Lei Nº 038/92, c/c o Art. da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder a senhora **INGRID MONTEIRO DE ANDRADE**, matrícula 9237, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, a gratificação por serviços relevantes, representada pela simbologia DAS-03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA Secretário da Gestão.

ATO Nº 9.907/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, sob o alicerce no Art. 65 da Lei Nº 038/92, c/c o Art. da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder a senhora **FRANCISCA IONELE ARAÚJO ROCHA**, matrícula 3601, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, a gratificação por serviços relevantes, representada pela simbologia DAS-03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA Secretário da Gestão.

ATO Nº 9.908/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, sob o alicerce no Art. 65 da Lei Nº 038/92, c/c o Art. da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder a senhora **MARIA MEIRIANE MEDEIROS VIANA**, matrícula 3243, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, a gratificação por serviços relevantes, representada pela simbologia DAS-03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA Secretário da Gestão.

ATO Nº 9.909/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, sob o alicerce no Art. 65 da Lei Nº 038/92, c/c o Art. da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder a senhora **FRANCISCA ARIANE LOPES AGUIAR**, matrícula 2718, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB, Classe B, referência 4, a gratificação por serviços relevantes, representada pela simbologia DAS-03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES

JÚNIOR, em 01 de março de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA Secretário da Gestão.

ATO Nº 9.910/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, sob o alicerce no Art. 65 da Lei Nº 038/92, c/c o Art. da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder ao senhor **BENEDITO DE CASTRO**, matrícula 3379, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente de saúde, a gratificação por serviços relevantes, representada pela simbologia DAS-03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA Secretário da Gestão.

ATO Nº 9.911/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, sob o alicerce no Art. 65 da Lei Nº 038/92, c/c o Art. da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder ao senhor **JOSÉ ALOÍSIO DIAS**, matrícula 6504, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, a gratificação por serviços relevantes, representada pela simbologia DAS-02. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA Secretário da Gestão.

ATO Nº 9.912/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, sob o alicerce no Art. 65 da Lei Nº 038/92, c/c o Art. da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder a senhora **REGINA CELI MAGALHÃES PAULA**, matrícula 6448, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB, Classe C, referência 4, a gratificação por serviços relevantes, representada pela simbologia DAS-03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA Secretário da Gestão.

ATO Nº 9.913/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, sob o alicerce no Art. 65 da Lei Nº 038/92, c/c o Art. da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder a senhora **VERÔNICA MONT'ALVERNE GUIMARÃES**, matrícula 3704, ocupante do cargo de provimento efetivo Economista, a gratificação por serviços relevantes, representada pela simbologia DAS-02. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA Secretário da Gestão.

ATO Nº 9.924/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. **GRACIANA FEIJÃO DA PONTE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária I DAS - 04, com lotação na Secretaria da Gestão deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA Secretário da Gestão.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 032/2011-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no processo Nº 0764611. **RESOLVE:** Conceder a servidora **ANDREA SILVEIRA DE ASSIS VIANA**, matrícula 9212, Agente Administrativo, nos termos do parágrafo 1º do Art. 101 da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno as suas funções laborais a partir de 07 de fevereiro de 2011. Publique-se, Registre-se Cumpra-se **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 02 de Março de 2011. **JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA** Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 039/2011-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "a", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo Nº 08353/11, da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE:** Conceder nos termos do Art. 104 da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) **ANTÔNIO FRANCISCO GOMES FURTADO FILHO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 9234, lotado na Secretaria da Gestão, deste Município, a LICENÇA PRÊMIO de 03(três) meses referente ao período de 31/06/2001 a 30/06/2003, a que faz jus, a ser gozada no período de 01 de março a 31 de maio de 2011. Publique-se, Registre-se Cumpra-se **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 14 de Março de 2011. **JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA** Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 9.915/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, **RESOLVE:** Conceder a senhora **SILVANA MARIA PAIVA CARNEIRO**, matrícula 15786, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB, classe B, referência 1, a gratificação por serviços relevantes, representada pela simbologia DAS-02. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 01 de março de 2011. **JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO** Prefeito Municipal. **JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE** Secretário da Educação.

PORTARIAS

PORTARIA 019/2011 EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, **RESOLVE:** Art. 1º Conceder hora/extra aos servidores desta Secretaria, elencados no anexo único desta Portaria, referente ao mês de fevereiro/2011. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08 de fevereiro de 2011. **JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE** Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011			
ORD.	MATRÍCULA	PROFESSOR	Nº HORAS
1	8209	ADINELIA DE FATIMA SILVA CANTANHEDE	2
2	2099	AGUIDA MARIA ARAUJO	3
3	8212	ALEXANDRA MARIA SILVA DE CASTRO	3
4	9493	ALUANA PONTE MENEZES	3
5	15893	ANA CARLA DE MESQUITA	7
6	2588	ANA CARMEM PAULA PESSOA DIAS ANDRAD	2
7	1223	ANA CELIA FERREIRA TORRES	1
8	15745	ANA CRISTINA BARBOSA VASCONCELOS	3
9	15748	ANA KAMILA SILVA ABREU	2
10	9445	ANA KARLA VASCONCELOS	2
11	9524	ANA KECIA MACIEL LIMA MACHADO	3
12	1824	ANA LUCIA FERNANDES	2
13	9423	ANA LUCIA GOMES MOTA	2
14	8318	ANA LUCIA LEITE VASCONCELOS	2
15	9443	ANA LUCIA LEITE VASCONCELOS	1
16	8472	ANA LUCIA MESQUITA FROTA	2

17	9510	ANA LUCIA MESQUITA FROTA	1
18	2598	ANA LUCIA RODRIGUES DE SOUSA	3
19	15751	ANA MARA AGUIAR NERIS	2
20	15753	ANA MARCIA DE OLIVEIRA CARVALHO	4
21	1224	ANA MARIA ROCHA TORRES	2
22	2604	ANA NERY DE PAIVA FERREIRA	3
23	15768	ANA PATRICIA LINHARES ALVES	2
24	15843	ANA RACHEL ALVES DE SOUSA	3
25	0633	ANA SORAIA SILVA GALDINO	2
26	9465	ANA SORAIA SILVA GALDINO	1
27	2606	ANA TERESA VASCONCELOS	2
28	8099	ANGELA MARIA DE SOUSA	2
29	9422	ANTONIA DA CONCEICAO BRANDAO	2
30	1828	ANTONIA DE FATIMA CAMPOS	2
31	0915	ANTONIA DEUSILENE DE AGUIAR	2
32	9004	ANTONIA DOMINGUES OLIVEIRA	2
33	1464	ANTONIA JOSIMAR DA COSTA	2
34	15783	ANTONIA LEIDIANE BARBOSA MARQUES	3
35	2611	ANTONIA LUCEMA MENDES PAIVA	3
36	1193	ANTONIA LUCILENE GOMES	5
37	2107	ANTONIA PAIVA VASCONCELOS	2
38	15848	ANTONIA REGINA PAZ GREGORIO	3
39	2613	ANTONIA ROSEMEIRE MORAIS RIBEIRO PO	3
40	1704	ANTONIA SOUSA SALES	2
41	15852	ANTONIA VANESCA FERRO LIMA DE SOUSA	3
42	8712	ANTONIA XIMENES PONTE	24
43	9427	ANTONIA ZILDA CARLOS FERREIRA	2
44	15792	ANTONIO DE PADUA SOEIRO	3
45	9433	ANTONIO DEYVISON DA SILVA FERREIRA	2
46	9612	APARECIDA CASSIMIRO DE LIMA	6
47	8301	APOLONIA MACHADO DO CARMO	2
48	8872	APOLONIA MACHADO DO CARMO	1
49	0879	ARINEDE ENAIRA DA SILVA DE ALMEIDA	2
50	15806	ARINEDE ENAIRA DA SILVA DE ALMEIDA	1
51	8623	AURICELIA SANTANA DE SOUSA	2
52	1476	AYLA MARIA DE ANDRADE LIMA	2
53	9509	BENEDITA BEZERRA FROTA	3
54	2649	BENEDITA LUCIA DE FREITAS BARBOSA	3
55	1710	CAETANA SILVA GONCALVES	2
56	8495	CAETANO DA PONTE MACHADO	3
57	2653	CANDIDA MARIA SOUSA LOPES	2
58	15379	CARLA CRISTINA DE SOUZA	2
59	15823	CAROLINA DE FARIAS SILVEIRA	6
60	9501	CASSILDA FARIAS SENA	3
61	0640	CELIA MARIA LIMA VASCONCELOS	3
62	0892	CELIA MARIA LIMA VASCONCELOS	3
63	2036	CELINA EDUARDO SOUZA	3
64	1842	CICERA FERNANDES SOUSA PORTELA	2
65	2661	CIDALIA BEZERRA DOS SANTOS NETA	3
66	15825	CILEIA MARIA DO NASCIMENTO	2
67	0923	CINTIA MELO ROCHA DO NASCIMENTO	2
68	0627	CLECIA TEIXEIRA DE PAIVA	5
69	9165	CLECIA TEIXEIRA DE PAIVA	9
70	8496	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	3
71	15828	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	3
72	9392	CLEIDINI PAIVA LOPES	6
73	9514	CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS	3
74	15829	CONCEICAO DE MARIA COSTA DE PAULA CLEMENTE	2
75	15832	DANIEL COELHO DA CRUZ	3
76	8783	DENISE MARIA MATIAS VERAS	2
77	1844	DORILENE PAULINO DE MESQUITA	6
78	8287	EDINEUDA BEZERRA	5
79	2679	EDNA MARIA DE SOUSA	5
80	0262	EDNA MARIA FERREIRA GOMES	2
81	0648	EDNA MARIA LUCAS FONTELES ADERLDO	2
82	15856	EDNA MARIA LUCAS FONTELES ADERLDO	2
83	8309	ELIANE EPIFANIO FERNANDES	6
84	9412	ELIANE MONTE BARBOZA PAIVA	3
85	1494	ELIETE ARRUDA AGUIAR	2
86	8656	ELIEUDA ALVES RODRIGUES	2
87	15743	ELIOENE ESTEVAM DA SILVA	3
88	9478	ELIZABETE ARAUJO GOUVEIA	2
89	9386	ELIZABETE AVILA PINTO	2
90	2684	ELIZABETE MARIA MIRANDA PORFIRIO	3
91	15835	ELIZANGELA MATOS VASCONCELOS	3
92	16103	EMERSON DE MELO FREITAS	3
93	8501	ENEIDA BEZERRA CARVALHO SOEIRO	2
94	9546	ENEIDA BEZERRA CARVALHO SOEIRO	2
95	9440	ERIKA XAVIER GUIMARAES	2
96	9452	EVANEIDE ELIAS DE FRANCA	2
97	3783	EXPEDITA DA SILVA MONTE	5
98	15860	FABIANA TORQUATO BRAGA	4
99	8303	FATIMA AURILENE RIBEIRO	1
100	9490	FERNANDA LOPES RODRIGUES	2
101	15746	FERNANDA LOPES RODRIGUES	2
102	0899	FERNANDO ANTONIO ARAUJO	2
103	9415	FERNANDO ANTONIO ARAUJO	2
104	1501	FRANCILENE GONCALVES ELIOTERIO	2
105	9531	FRANCILENE GONCALVES ELIOTERIO	2
106	2693	FRANCISCA AURILENE C ALBUQUERQUE	3
107	1336	FRANCISCA CARNEIRO DOS SANTOS	3

108	8288	FRANCISCA DAS CHAGAS DE O MESQUITA	6
109	1521	FRANCISCA DAS CHAGAS PARENTE OLIVEIRA	2
110	2740	FRANCISCA DE ASSIS SILVA FERNANDES	3
111	2753	FRANCISCA DE FATIMA ALMEIDA SANTANA	2
112	2709	FRANCISCA DOS SANTOS MELO	2
113	8670	FRANCISCA EDNA DE OLIVEIRA SILVA	1
114	9439	FRANCISCA EDNA DE OLIVEIRA SILVA	2
115	2743	FRANCISCA FRANCINEIDE DE SOUSA	3
116	2713	FRANCISCA IRLA AGUIAR COSTA	3
117	2731	FRANCISCA ITALA AGUIAR COSTA	1
118	8626	FRANCISCA ITALA AGUIAR COSTA	2
119	8289	FRANCISCA JANDIRA DE SOUSA PONTES	3
120	2723	FRANCISCA LUCIA MARQUES ARAGAO	2
121	1517	FRANCISCA LUCIELMA LINHARES	3
122	1510	FRANCISCA LUCINELMA L DA COSTA	6
123	1511	FRANCISCA LUSIELMA LINHARES	2
124	2747	FRANCISCA MARIA VASCONCELOS QUARIGUASI ALVES	2
125	9448	FRANCISCA PINTO TAVARES ARAGAO	2
126	2720	FRANCISCA ROGELMA ALVES	2
127	8673	FRANCISCA ROGELMA ALVES	2
128	2729	FRANCISCA VANIA SOUSA SILVA	2
129	2707	FRANCISCO AIRTON ALMEIDA	3
130	15756	FRANCISCO ANTONIO BARROS ALVES	2
131	15759	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA CAVALCANTE	3
132	15764	FRANCISCO HELOISO FERREIRA DE BRITO	3
133	15767	FRANCISCO JANIO RODRIGUES	2
134	16085	FRANCISCO JUNIELISON CORREIA LOPES	3
135	9424	FRANCISCO SILVIO PEREIRA DUARTE	3
136	15777	GAUGHANHA MARIA SOUSA VASCONCELOS	2
137	9464	GEISA MARIA XIMENES PONTE	3
138	8221	GENOVINA MARIA PEREIRA ANDRADE	2
139	9538	GENOVINA MARIA PEREIRA ANDRADE	1
140	0874	GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE	3
141	15785	GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE	3
142	8281	GLORIA GIOVANNI SOUSA MELO	3
143	9551	GLORIA GIOVANNI SOUSA MELO	3
144	15803	HELAINY RAIMUNDA RAMOS	3
145	0896	INEZ RODRIGUES DE MENEZES	2
146	9434	INEZ RODRIGUES DE MENEZES	1
147	15807	IRACEMA AGUIAR DA CRUZ	3
148	0914	ISABEL CRISTINA LOPES DE MORAIS	2
149	15811	ISABEL CRISTINA LOPES DE MORAIS	2
150	2779	ISABEL CRISTINA MARTINS DA SILVA	3
151	2781	ISABEL MARIA GARANTIZADO PAIVA	3
152	1529	IVANA MARIA PONTE RIBEIRO	3
153	0878	IZABEL CRISTINA MENDES GALDINO	2
154	15816	IZABEL CRISTINA MENDES GALDINO	2
155	9431	JANDIRA MARIA GOMES ARAUJO	3
156	9513	JAQUELINE DE SOUSA FERREIRA	3
157	15837	JOANA DARK DA SILVA FERREIRA	3
158	15840	JOANA VIRGILIA FONTENELE	3
159	16249	JOANILCE MARIA PAIVA DA SILVA FERREIRA	4
160	0881	JOAO BATISTA LIMA ARAGAO	2
161	15844	JOAO BATISTA LIMA ARAGAO	2
162	9403	JOAO RODRIGUES ARAUJO	2
163	8876	JOCILDA FREIRE SALES PLESSYM	3
164	0903	JOELMA FROTA DE SA	2
165	9468	JOELMA FROTA DE SA	2
166	15874	JOSE BRENO BASTOS DO NASCIMENTO	3
167	15755	JOSE CARLOS LUSTOSA JUNIOR	3
168	9395	JOSE DILSON GOMES	3
169	9511	JOSE GILSON DE FREITAS MOTA	3
170	9426	JOSE HERMENEGILDO MESQUITA VIANA	2
171	8225	JOSE OCLECIANO MARCAL DE OLIVEIRA	3
172	15761	JOSE OSMAR MONTEZUMA DE SOUZA	3
173	9467	JOSE RIBAMAR GOMES	2
174	15766	JOSE RIBAMAR GOMES	2
175	16243	JOSE ROBERTO DIAS	4
176	8667	JOSEFA DE SOUSA ARAUJO	6
177	15773	JULIANA BARBOSA SILVA	3
178	15878	KALLVYANNE MARIA FREIRE CAVALCANTE	3
179	15841	KARLA REGINA CUNHA	3
180	16244	KATIA CRISTINA GOMES LINO	3
181	0927	KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT	2
182	15779	KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT	2
183	9451	KEILA PEREIRA DE LIMA	6
184	15787	LEANDRO TEOFILO PEREIRA	3
185	3802	LEDA MARIA RODRIGUES DA SILVA	2
186	9477	LEDA MARIA RODRIGUES DA SILVA	2
187	15791	LIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	4
188	1436	LIDUINA MARIA R LINHARES	2
189	2807	LIDUINA SANTOS QUEIROZ SALES	3
190	15793	LILIANE MARIA MACEDO FERREIRA	3
191	1276	LIONETE TAVARES FREITAS PINTO	16
192	8231	LUCIA DE FATIMA COSTA GADELHA	2
193	0904	LUCIA DE FATIMA SOUZA	2
194	9391	LUCIA DE FATIMA SOUZA	2
195	9525	LUCIA MARIA BARBOSA	3
196	8808	LUCIA MARIA SOUSA SILVA	2
197	2817	LUCIA NEVES DE PAULA	3
198	16101	LUCIANA DE MOURA FERREIRA	3

199	0900	LUCIMAR OLIVEIRA MARQUES	3
200	8503	LUCIMAR OLIVEIRA MARQUES	3
201	1278	LUCIMAR PEREIRA GOMES	3
202	15799	LUIZ CARLOS MESQUITA	3
203	8229	LUZIA TRINDADE FRANCA	2
204	8674	LUZIA TRINDADE FRANCA	2
205	15804	LUZINETE CHAGAS NASCIMENTO	2
206	15854	MANUEL ROMERO FURTADO DE SOUSA	3
207	9565	MARCIA CRISTINA PAIVA GOMES	3
208	8244	MARCIA PONTES DIAS	3
209	8241	MARCIA SOARES FERNANDES	2
210	9537	MARCIA SOARES FERNANDES	2
211	15817	MARIA ADELINA FERNANDES DE PAULO	3
212	4584	MARIA ALZERINA MESQUITA ARCANJO	2
213	8252	MARIA ANTONIA ARAUJO MOURA	3
214	2837	MARIA ANUNCIACAO SOUSA PONTE	2
215	8011	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	2
216	8485	MARIA APARECIDA XIMENES PAIVA	2
217	2847	MARIA ASSUNCAO LINO ANSELMO	2
218	9522	MARIA AURICELIA FERNANDES DE MESQUITA	3
219	2855	MARIA AUXILIADORA CAVALCANTE FERREIRA	2
220	2848	MARIA AUXILIADORA EUFRASIO DE PAULA	7
221	9569	MARIA AUXILIADORA FERREIRA ARAUJO	2
222	2851	MARIA AUXILIADORA NUNES DE OLIVEIRA	2
223	0919	MARIA BABY MAGALHAES PRAXEDES	7
224	2857	MARIA BERNADETE LEMOS	3
225	2861	MARIA CELMER RONCY	4
226	0913	MARIA CLAUDIANA JACINTO ALVES	4
227	1737	MARIA COSTA AGUIAR	2
228	2892	MARIA DA CONCEICAO AMANCIO	3
229	2873	MARIA DA CONCEICAO NETA COSTA	2
230	1308	MARIA DA CONCEICAO V VASCONCELOS	2
231	9441	MARIA DA GLORIA ALBANO MARTINS	1
232	1880	MARIA DAS DORES COSTA	2
233	1572	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA PONTE	3
234	8298	MARIA DE FATIMA GOMES APOLIANO DOS SANTOS	2
235	2167	MARIA DE FATIMA GOMES PINTO MATOS	3
236	2909	MARIA DE FATIMA IBIAPINA VASCONCELOS	5
237	9192	MARIA DE FATIMA LOPES VASCONCELOS	26
238	2904	MARIA DE LOURDES CARLOS BALBINO	2
239	8233	MARIA DE LOURDES MESQUITA OLIVEIRA	15
240	1570	MARIA DE LOURDES PARENTE	3
241	8280	MARIA DE MESQUITA BEZERRA	2
242	2933	MARIA DIVA NEVES MENDES CARNEIRO	1
243	8659	MARIA DIVA NEVES MENDES CARNEIRO	2
244	9473	MARIA DJACYRA COSTA CAVALCANTE	3
245	2966	MARIA DO CARMO LINHARES PONTE	2
246	8015	MARIA DO CARMO SILVA DE MESQUITA	1
247	8102	MARIA DO LIVRAMENTO PIMENTA	2
248	9430	MARIA DO LIVRAMENTO PIMENTA	1
249	1583	MARIA DO SOCORRO ANDRADE LIMA	3
250	9417	MARIA DO SOCORRO ANDRADE LIMA	3
251	9416	MARIA DO SOCORRO ARRUDA PONTE	3
252	2958	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA	2
253	6561	MARIA DO SOCORRO FERREIRA LIMA	2
254	8297	MARIA DO SOCORRO PARENTE VASCONCELO	2
255	8630	MARIA DO SOCORRO PARENTE VASCONCELO	1
256	0916	MARIA DO SOCORRO SANTANA SOUSA	2
257	16100	MARIA DO SOCORRO SOUSA	2
258	2967	MARIA DULCE DE SOUSA	3
259	2968	MARIA DULCE DO NASCIMENTO MENESES	2
260	9081	MARIA ELIANE ALVES PEREIRA	3
261	8668	MARIA ELIENE PORTO RODRIGUES	2
262	8333	MARIA ELZILENE DO N OLIVEIRA	2
263	9539	MARIA ELZILENE DO N OLIVEIRA	1
264	16253	MARIA ESTELA AMBROSIO FELIX	4
265	2183	MARIA EULENE MISQUITA OSMAR	2
266	1987	MARIA FERREIRA DE AGUIAR	2
267	8083	MARIA GECILENE DE SOUSA BEZERRA	3
268	1595	MARIA HELENA LIMA	2
269	8489	MARIA HELENA LIMA	1
270	1395	MARIA IRISMAR SOUSA	5
271	0647	MARIA IVANI SOUZA	2
272	8242	MARIA JARINA BEZERRA ARAGAO	2
273	8871	MARIA JARINA BEZERRA ARAGAO	1
274	3006	MARIA JOSE ALBUQUERQUE VIANA	3
275	9519	MARIA JOSE DE OLIVEIRA DE MARIA	3
276	3011	MARIA JOSE DE PAIVA VASCONCELOS	2
277	9447	MARIA LAURA DE LIMA CONSTANCIO	3
278	1606	MARIA LUCIA DA COSTA	2
279	4704	MARIA LUCIA LIMA FEITOSA	2
280	15850	MARIA LUCIANA PONTE PARENTE	2
281	3033	MARIA LUCILENE DE VASCONCELOS ANDRADE	7
282	1991	MARIA LUZINHA DA SILVA	2
283	9425	MARIA OTILIA MONTEIRO GOMES	2
284	8554	MARIA OZENICE OLIVEIRA	3
285	0911	MARIA ROGERIA PONTES NOGUEIRA	2
286	8512	MARIA ROSILENE DE VASCONCELOS SILVA	3
287	0646	MARIA SUELY SALES FERREIRA	3
288	15858	MARIA SUELY SALES FERREIRA	2
289	0921	MARIA SUZANA ARAUJO MOREIRA	5

290	0877	MARIA VALDENISA DUARTE DE OLIVEIRA	2
291	3067	MARIA VALDENISA DUARTE DE OLIVEIRA	14
292	0876	MARIA VANDERLIZA SILVA DA COSTA	2
293	0926	MARIA VERA LUCIA PONTE LAURINDO	2
294	9492	MARIA WILMA DUARTE PONTE	3
295	8325	MARIA ZULEIDE FARRAPO	2
296	9401	MARIANA CRISTINA TELES ARAUJO	2
297	1626	MARILENE MENDES DA SILVA	5
298	3075	MARINA DE MESQUITA BEZERRA	5
299	8275	MARTA MARIA LINHARES ARAUJO	2
300	8752	MARTA MARIA LINHARES ARAUJO	1
301	9006	NEIDE MARA SAMPAIO	3
302	8324	NEOMESIA MONTEIRO LOPES	2
303	8253	NILTON DO VALE CAVALCANTE	3
304	8763	NONATA MARIA XAVIER	2
305	8299	NORBELIA FERREIRA LIMA	2
306	8655	NORBELIA FERREIRA LIMA	2
307	0912	OSMILDO PORTELA PONTES	3
308	15866	PAULA MISSILENE ALVES LIMA	2
309	15875	PERPETUA SOCORRO ROCHA ARAUJO	3
310	9421	RAIMUNDA CELIA LINHARES PONTES	2
311	15757	RAIMUNDA GOMES CRISTINO	2
312	3110	RAIMUNDO NONATO DA SILVA COSTA	3
313	15763	RAUL VAZ DA SILVA NETO	3
314	3116	REGINA TELMA DIAS DE SOUSA	2
315	8666	RITA DE CÁSSIA MOURA SALES	3
316	15838	ROBERTA FARIAS PAIVA	3
317	2219	ROSA MARIA COELHO LIMA	2
318	0959	ROSA MARIA ELCIAS ALVES	2
319	8260	ROSA MARIA ELCIAS ALVES	1
320	3851	ROSA MARIA SOUSA MENDES	3
321	8254	ROSA MARIA TORRES SEGUNDO	2
322	8708	ROSA MARIA TORRES SEGUNDO	1
323	1355	ROSA MARLENE DA SILVA	2
324	9508	ROSALIDE CARVALHO DE SOUSA	3
325	15877	ROSANGELA MARIA DE SOUZA	2
326	3126	ROSANGELA MARIA MENDES DA SILVA	2
327	0889	ROSELINE CRISTINA DAMASCENO PONTE	2
328	9420	ROSILANINA MARIA DE VASCONCELOS	3
329	8317	ROSIMAR DA PONTE FEIJAO	2
330	1356	ROSIMEIRE DE LIMA MELO	3
331	9488	ROZENI LIRA ALVES	3
332	15776	ROZENI LIRA ALVES	3
333	15880	RUBYANNE DE SOUSA SEREJO	4
334	3131	SALETE RODRIGUES CRUZ	3
335	0628	SANDRA REGIA DE SOUZA	2
336	8954	SANDRA REGIA DE SOUZA	2
337	8264	SILVANA BRAGA CARNEIRO	2
338	8657	SILVANA BRAGA CARNEIRO	1
339	8263	SILVANA MARIA DA SILVA CHAGAS	2
340	9544	SILVANA MARIA DA SILVA CHAGAS	1
341	15881	SILVANA MARIA DE SOUSA	3
342	0649	SILVANA SILVA DE SOUZA	2
343	0875	SILVANA SILVA DE SOUZA	1
344	3142	SILVERIA MARIA LOPES PEDROSA	3
345	15789	SIMONE SALES RIBEIRO ARAUJO	2
346	9460	SOLANGE MARIA FREIRE DA SILVA RODRIGUES	2
347	3146	SOLANGE TELES DO NASCIMENTO	3
348	3148	SONIA MARIA LOPES SILVA	4
349	16104	TAYANE PONTES VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE	3
350	3163	TERESINHA DE ARAGÃO GOMES	3
351	8632	TERESINHA DE JESUS PARENTE LINHARES	2
352	9159	TEREZA MARIA MESQUITA MOURA	6
353	2224	TEREZINHA DE JESUS MENDES	2
354	9398	TEREZINHA DE JESUS MENDES	1
355	15809	VANESSA MÔNICA ARAUJO TORQUATO	4
356	15821	WILLIAM ALVES FONSECA	3
357	9404	ZENEIDE BENTO ALBUQUERQUE	2
358	1677	ZILMAR ALBUQUERQUE PARENTE	2

PORTARIA Nº.033/2011-SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal nº. 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº. 0639607/07 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a), **IVONETE OLIVEIRA FARIAS LIRA**, ocupante do cargo de Regente Auxiliar de Ensino 1 4 horas, Matrícula Nº. 2141, lotada na Secretaria da educação deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período de 01 de junho de 2003 à 01 de junho de 2008, a que faz jus, passando a valer a partir de 09 de Março de 2011 à 09 de Junho de 2011. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de Março de 2011. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº.034/2011-SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal nº. 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº. 0639607/07 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a), **FRANCISCO LUCIANO SOUSA**, ocupante do cargo de Operário, Matrícula Nº. 3872, lotado na Secretaria da educação deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período de 01 de junho de 2003 à 01 de junho de 2008, a que faz jus, passando a valer a partir de 09 de Março de 2011 à 09 de Junho de 2011. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de Março de 2011. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº.037/2011-SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal nº. 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº. 0721311 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a), **SÂMIA MARIA MENEZES PONTES**, ocupante do cargo de PEB, Classe B, Referência 1, Matrícula Nº. 9471/0894, lotada na Secretaria da educação deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período de 31 de janeiro de 2002 à 31 de janeiro de 2006, a que faz jus, passando a valer a partir de 11 de Março a 11 de junho de 2011. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de Março de 2011. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, SR. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado final do Concurso Público para Professores da Educação Infantil por ordem de classificação. Sobral, 11 de março de 2011. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE NOGUEIRA ARAUJO	1º
KATYUSCIA VIEIRA TAMIARANA	2º
CRISTIANE RIBEIRO MENEZES	3º
ANDREIA D'ORLANGE FERREIRA CARNEIRO	4º
MARIA IMACULADA LIBERATO XIMENES	5º
JOANA DUARTE SOUZA	6º
MARIA JAILMA FERREIRA DIAS	7º
SILVANA MARIA PAIVA CARNEIRO	8º
FRANCISCA SUELLY RAMOS BARROS	9º
FRANCISCA JOVANIA XAVIER	10º
MARIA ANA CELIA MELO	11º
ANTONIA DE FATIMA PEREIRA MELO	12º
RAPHAELLA CARNEIRO DE PAULA PESSOA	13º
MARINA DE MESQUITA BEZERRA	14º
JOANILCE MARIA PAIVA SILVA FERREIRA	15º
MARIA DO SOCORRO ARRUDA PONTE	16º
ADRIANA AGUIAR RAMOS	17º
JULYANNE MESQUITA CORDEIRO	18º
LUCIA DE FATIMA DA SILVA BALICA	19º
LIRA AUGUSTA SOARES SANTANA SILVA	20º
CELIA MARIA LEANDRO ALBUQUERQUE	21º
MARYLANI MOUTA DOS SANTOS	22º
RAIMUNDO NONATO COUTINHO	23º
CARMEM SILVIA SOARES DE SOUSA	24º
MARIA ROBERVANIA PAIVA SOUSA	25º
LIANA ANGELIM DIAS FERREIRA	26º
JANIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	27º
ANTONIA APARECIDA LIBERATO DE OLIVEIRA	28º
MARIA GERLANIA DE SOUZA	29º
ANA ERICA RODRIGUES FERREIRA	30º

EDMARA DOS SANTOS CHAVES	31º
JEANE CRISTINA LINHARES LIBERATO	32º
FERNANDA MOURA ALMEIDA	33º
ZENEIDE BENTO ALBUQUERQUE	34º
JOSENY DA SILVA LIMA	35º
SILVELANE MARIA AZEVEDO LIMA	36º
MARIA AUXILIADORA DE LIMA MENDES	37º
ANTONIA IVANARA DO NASCIMENTO DA MOTA	38º
MORGANA FARIAS MELO	39º
ANA KELLY LEITE VASCONCELOS	40º
MARCELO ANGELO DE LIMA	41º

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, SR. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado final do Concurso Público para Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) por ordem de classificação. Sobral, 11 de março de 2011. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CILEIA MARIA DO NASCIMENTO	1º
FABIANA TORQUATO BRAGA	2º
MARCIA KELLY OLIVEIRA DE ARAUJO	3º
FRANCISCO ERASMO MELO GRIGORIO	4º
LIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	5º
ANTONIA BEIJANE BATISTA RODRIGUES	6º
TATIANA SILVEIRA BEZERRA	7º
MARIA IVANI SOUZA	8º
FABIOLA SILVA CARNEIRO	9º
CARLA CRISTINA DE SOUZA	10º
CLEIDINI PAIVA LOPES	11º
JORGE LUIZ ARRUDA COSTA	12º
ADRIANA PAULA CARVALHO	13º
MARIA CLAUDIANA JACINTO ALVES	14º
MARIA LUCIANA PONTE PARENTE	15º
MIRELLA MONTE FELJAO	16º

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES DE CIÊNCIAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, SR. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado final do Concurso Público para Professores de Ciências dos Anos Finais do Ensino Fundamental por ordem de classificação. Sobral, 11 de março de 2011. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO ANTONIO TEOFILO ANDRE	1º
CESAR DE CASTRO BRASILEIRO	2º
ANA SARA RODRIGUES GOMES	3º
DANIELLE MORAIS DE OLIVEIRA	4º
NALYANA VASCONCELOS VAZ	5º
DEBORA RODRIGUES OLIVEIRA	6º
FRANCISCO RANIERE LIBERATO AGUIAR	7º
FRANCISCA KARINA CASSIMIRO ARAGAO	8º
MARIA DO CARMO FARIAS BRITO	9º
KATIA REGINA SOARES	10º
CLASSIFICÁVEIS	
WASHINGTON LUIZ GOMES COSTA	11º
CARLOS DOUGLAS PAIVA LOPES	12º
ANDREIA PAULA ALVES	13º
ANDREA LOPES FERNANDES	14º
VALDANYA MARA PEREIRA AGUIAR	15º
FRANCISCA IZABELLE GOMES CAVALCANTE	16º
LIANA MARIA FERREIRA LEITE	17º
MARIA DENISE DE SOUSA BEZERRA	18º

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, SR. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado final do Concurso Público para Professores de Educação Física dos Anos Finais do Ensino Fundamental por ordem de classificação. Sobral, 11 de março de 2011. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LIGIA TICIANA RIBEIRO MARQUES	1º
ANA CRISTINA BARBOSA VASCONCELOS	2º
VICTOR SILVA RODRIGUES	3º
FRANCISCO JUNIELISON CORREIA LOPES	4º
JOANA VIRGILIA FONTENELE MAGALHAES	5º
VANESSA MARIA ALVES SILVA	6º
PRISCILA FURTADO DE SOUSA	7º
ANTONIA LEIDIANE BARBOSA MARQUES	8º
AMANDA MARINHO RODRIGUES	9º
JOSE BRENO BASTOS DO NASCIMENTO	10º
CLASSIFICÁVEIS	
EMERSON DE MELO FREITAS	11º
MARIA PETRILIA ROCHA	12º
MARIA JOSE DE OLIVEIRA DE MARIA	13º
MARIA NILMA TEIXEIRA	14º
MARILIA OLIVEIRA BRITO	15º
FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA NOBRE	16º
BRUNA JORGE DA COSTA	17º
ANTONIO FRANCISCO MOUTA VASCONCELOS	18º
VERONICA MARIA GASPAS MARTINS	19º

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES DE LÍNGUA PORTUGUESA DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, SR. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado final do Concurso Público para Professores de Língua Portuguesa dos Anos Finais do Ensino Fundamental por ordem de classificação. Sobral, 11 de março de 2011. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LEANDRO TEOFILO PEREIRA	1º
MARIA ROSANGELA HARDI	2º
FRANCISCO HELOISO FERREIRA DE BRITO	3º
IRACEMA AGUIAR DA CRUZ	4º
MANOEL MESSIAS RODRIGUES	5º
CAROLINA DE FARIAS SILVEIRA	6º
MARCIA MARIA DE SOUZA	7º
ANA CRISTINA RIBEIRO DE MORAIS	8º
IOLETE FONTENELE DE BRITO	9º
FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA CAVALCANTE	10º
KLEITON ARRUDA SALES	11º
FERNANDO LOPES FERREIRA	12º
FRANCISCA JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA	13º
FRANCISCO REGIS CORDEIRO DA SILVA	14º
FRANCISCA MARCIA MENDES	15º
CLASSIFICÁVEIS	
JOYCE ADELE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	16º
ANA SUELI DE MARIA	17º
MARCIO VASCONCELOS DIOGO	18º
FRANCISCA SUSANA FERNANDES LINHARES	19º
REJANE MARIA DA PONTE VASCONCELOS	20º
MARIA DO CEU OLIVEIRA PAIVA	21º
BENEDITA MARIA DUARTE DA SILVA	22º
TARCISIO MELO JUNIOR	23º
IHELDA MARIA ARAGAO	24º
RITA HELENA ALBUQUERQUE PARENTE FONTENELE	25º
MARIA VALDERLI DE SOUZA	26º
ANTONIA VANESCA FERRO LIMAS DE SOUSA	27º
IVONE DE LIMA SILVA	28º
GIRLANIA MARIA FERREIRA	29º
GLAIZA CASSIMIRO PAIVA	30º

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES DE MATEMÁTICA DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, SR. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado final do Concurso Público para Professores de Matemática dos Anos Finais do Ensino Fundamental por ordem de classificação. Sobral, 11 de março de 2011. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
WENDEL MELO ANDRADE	1º
LUIZ CARLOS MELO GOMES	2º
ROGERIO MATOS MAGALHAES	3º
MARCIA PONTES DIAS	4º
NICOMEDES ALBUQUERQUE PONTES	5º
MICHELI MENDES DE OLIVEIRA	6º
NILTON DO VALE CAVALCANTE	7º
GLEIDSON MENDES MELO	8º
FRANCISCO GOMES XIMENES	9º
JOSE SAMUEL DE ALCANTARA OLIVEIRA	10º
JOSE MARCILEI MAGALHAES DO NASCIMENTO	11º
RHONIELLE PATRICIO DE MAGALHAES	12º
KARLA DA SILVA PEREIRA	13º
FRANCISCO AIRTON MENDES	14º
CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS	15º
ANA KAMILA SILVA ABREU	16º
EVODIA PIRES LOPES	17º
FRANCCY KLADY RIPARDO MACHADO	18º

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO Nº 9.895/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. **PRISCILA MOTA MACEDO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico DAS-03, com lotação na Procuradoria Geral do Município, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal. JOSÉ CLITO CARNEIRO Procurador Geral do Município.**

ATO Nº 9.904/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, sob o alicerce no Art. 65 da Lei Nº 038/92, c/c o Art. da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder a senhora **PRISCILA MOTA MACEDO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico DAS-03, a gratificação por serviços relevantes, representada pela simbologia DAS-2. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA Secretário da Gestão.**

ATO Nº 9.914/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, sob o alicerce no Art. 65 da Lei Nº 038/92, c/c o Art. da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder a senhora **FRANCISCA JOCICLEIDE SALES DE LIMA HENDERSON, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente DAS - 06, a gratificação por serviços relevantes, representada pela simbologia DAS-02. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal. JOSÉ CLITO CARNEIRO Procurador Geral do Município.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADA: CLIMEP-CLÍNICA MÉDICA PEDIÁTRICA LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para os Serviços de Integração no Sistema Único de Saúde (SUS) a definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde dos habitantes dos Municípios que integram a macrorregião de saúde de Sobral, conforme Programação Pactuada Integrada-PPI. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 7110201/2010. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 10 de fevereiro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADA: EPB PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato referente à execução de obra de construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Porte II, Município de Sobral, por mais 05(cinco) meses. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3290901/2009. DATA: 11 de Fevereiro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADA: MARBRITO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para o fornecimento de lanches e refeições destinados a Secretaria da Saúde e Ação Social do Município de Sobral, por mais 02(dois) meses. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8260102/2010. DATA: 18 de Fevereiro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: FRANCISCO DANILO SOARES. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 09(nove) meses para os serviços especializados em distribuição de correspondência municipais da Secretaria da Educação do Município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1070403/2010. DATA: 21 de janeiro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: PAULO CESAR DONATO DE ARAUJO. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 12(doze) meses para os serviços de locação de 01(uma) câmara frigorífica destinada ao setor de merenda escolar do Município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1120203/2010. DATA: 02 de março de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: PARENTE & MELO CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 90(noventa) dias para os serviços de construção de uma brinquedoteca junto a Rede Municipal de Educação do Município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1080902/2010. DATA: 17 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE.

CONTRATADA: PARENTE & MELO CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. DIOGO GUIMARÃES PARENTE. OBJETO: Serviços de reforma na Biblioteca Municipal de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1201002/2010. VALOR DO ADITIVO: R\$ 18.466,27(Dezoito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos). DATA: 22 de fevereiro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: PARENTE & MELO CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. DIOGO GUIMARÃES PARENTE. OBJETO: Serviços de reforma na Biblioteca Municipal de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1080902/2010. VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.793,06(Quatro mil setecentos e noventa e três reais e seis centavos). DATA: 22 de fevereiro de 2011

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: PARENTE & MELO CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 60(sessenta) dias para os serviços de reforma na biblioteca municipal de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1201002/2010. DATA: 03 de janeiro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: EPB PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. ALEXANDRE LIMA FERREIRA. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 05(cinco) meses para os serviços de construção da unidade de Pronto Atendimento (UPA) Porte II, no município de Sobral (Contrato de Repasse nº 0282281/2008 Ministério da Saúde/CEF). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3290901/2009. DATA: 11 de fevereiro de 2011

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Adjunto da Gestão, o Sr. JOSÉ GUTEMBERG FROTA RIOS. CONTRATADA: INSTITUTO PRISMA DESENVOLVIMENTO HUMANO, representada pelo Sr. FRANCISCO LEONARDO DE CASTRO BEZERRA MELO. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 60(sessenta) dias para os Serviços de capacitação em diversas áreas para os servidores deste município de Sobral, constante do GRUPO I Modernização Administrativa, PLANO DE AÇÃO/COMPONENTE: Recursos Humanos; PRODUTO: Programa de Treinamento Implantado; DESCRIÇÃO: Capacitação em diversas áreas para os servidores municipais de Sobral, do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros PNAFM. MODALIDADE: Convite nº 0101/2010. DATA: 24 de janeiro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Adjunto da Gestão, o Sr. JOSÉ GUTEMBERG FROTA RIOS. CONTRATADA: GAIA ENGENHARIA AMBIENTAL, representada pelo Sr. MARCONI SOARES ALEIXO. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 08 (oito) meses para os Serviços de Consultoria para Elaboração do Zoneamento Ambiental do

Município de Sobral, previsto no produto: Plano Diretor do Município Revisado, Componente: Planejamento e Participação Social, do Grupo II Modernização Administrativa, do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros PNAFM. MODALIDADE: Convite nº 0804/2007. DATA: 03 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADAS: HOSPITAL DR. ESTEVAM PONTE LTDA, representada pelo Sr. ROMEL AZEVEDO PONTE. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 01(um) ano para os Serviços de Integração no Sistema Único de Saúde (SUS) a definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a macrorregião de saúde de Sobral, conforme Programação Pactuada Integrada - PPI. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 7110201/2010. DATA: 10 de fevereiro de 2011.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2011010501 - CONCE- DENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO SETOR III-JAIBARAS. OBJETO: Fortalecer e contribuir com as ações de promoção de saúde, prevenção e cura das doenças da população de abrangência nos territórios de Saúde da Família do Distrito do Jaibaras e garantir o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que necessitam. MODALIDADE: Dispensa nº 6050101/2011. VALOR: R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2011. DATA: 05 de Janeiro de 2011.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2011010501 - CONCE- DENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA PARQUE SILVANA. OBJETO: Fortalecer e contribuir com as ações de promoção de saúde, prevenção e cura das doenças da população de abrangência nos territórios de Saúde da Família do bairro Parque Silvana e garantir o acesso universal e igualitário da população às ações e serviços que necessitam. MODALIDADE: Dispensa nº 6050102/2011. VALOR: R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2011. DATA: 05 de Janeiro de 2011.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2011010501 - CONCE- DENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONVENIENTE: REDE DE SOLIDARIEDADE POSITIVA. OBJETO: O financiamento das ações desenvolvidas pela casa de apoio, para adultos vivendo com HIV/AIDS da Macro Região de Sobral. MODALIDADE: Dispensa nº 6070101/2011. VALOR: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2011. DATA: 07 de Janeiro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Da Educação, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: PARENTE E MELO CONSTRUÇÕES LTDA, representado pelo Sr. DIOGO GUIMARÃES PARENTE. OBJETO: Serviços de Construção de uma Brinquedoteca junto a Rede Municipal de Educação do Município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1080902/2010. VALOR: R\$ 20.382,63(Vinte mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 90(noventa) dias. DATA: 21 de setembro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Da Educação, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: PARENTE E MELO CONSTRUÇÕES LTDA, representado pelo Sr. DIOGO GUIMARÃES PARENTE. OBJETO: Serviços de reforma na Biblioteca Municipal de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1201002/2010. VALOR: R\$ 39.164,72(Trinta e nove mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias. DATA: 04 de novembro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Educação, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: CAVALCANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, representado pelo Sr. ALEXANDRE MOTA DE PAULA CAVALCANTE. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar do Município de Sobral, constante dos programas: PNAC, PNAE, PNAP EJA e Berçário das Creches. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2011. VALOR: R\$ 80.670,24(Oitenta mil seiscentos e setenta reais e vinte e quatro centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(seis) meses. DATA: 01 de março de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE LACTICÍNIOS, representado pelo Sr. OSCAR DE P. MELO CARVALHO. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda escolar do Município de Sobral, constante dos programas: PNAC, PNAE, PNAP EJA e Berçário das Creches. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2011. VALOR: R\$ 181.530,00 (Cento e oitenta e um mil quinhentos e trinta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(seis) meses. DATA: 01 de março de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, representado pelo Sr. MARCOS GIOVANI LOPES CANÇADO. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda escolar do Município de Sobral, constante dos programas: PNAC, PNAE, PNAP EJA e Berçário das Creches. MODALIDADE: Pregão

Eletrônico nº 002/2011. VALOR: R\$ 51.877,10 (Cinquenta e um mil oitocentos e setenta e sete reais e dez centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(seis) meses. DATA: 01 de março de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Educação, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, representado pela Sra. ERANDI SOARES DE FARIAS. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar do Município de Sobral, constante dos programas: PNAC, PNAE, PNAP EJA e Berçário das Creches. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2011. VALOR: R\$ 9.729,00(Nove mil setecentos e vinte e nove reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(seis) meses. DATA: 01 de março de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALMUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE DA FAMÍLIA - IDESTSF, representado pelo seu Diretor Presidente o Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA RODRIGUES. OBJETO: Execução de atividade na área da saúde, por meio do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes, com a finalidade de melhorar a proteção da saúde da população, implementar o desenvolvimento da gestão e promover a formação dos profissionais que atuam na promoção da saúde, visando a melhoria da qualidade de vida dos munícipes. MODALIDADE: Dispensa nº 6030103/2011. VALOR: R\$ 21.000.000,00(Vinte e um milhões de reais). DATA: 03 de janeiro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura e Turismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA. CONTRATADA: M.A.F. PINTO, representado pelo Sr. FRANCISCO FERREIRA PINTO. OBJETO: Serviços de Produção e apresentação de show Musical na cidade de Sobral a ser realizado no dia 26/02/2011 com a banda Armandinho Dodô & Osmar destinado a realização do Bloco dos Sujos/2011. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 7230201/2011. VALOR: R\$ 35.000,00(Trinta e cinco mil reais). DATA: 23 de fevereiro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura e Turismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA. CONTRATADA: M.A.F. PINTO, representado pelo Sr. FRANCISCO FERREIRA PINTO. OBJETO: Serviços de Produção e apresentação de shows musicais na cidade de Sobral a ser realizado no período de 05/03 a 08/03/2011 com as bandas Patrulha, Banda Pinote e Márcia Freire durante o Carnaval/2011. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 7240201/2011. VALOR: R\$ 83.000,00(oitenta e três mil reais). DATA: 24 de fevereiro de 2011.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 25/03/2011, às 08:30h. OBJETO: Aquisição de Hidrômetros destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto(SAAE) do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 14/03/2011. A COMISSÃO Verônica Mont' Alverne Guimarães Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7230201/2011 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data da Inexigibilidade: 23/02/2011. OBJETO: Contratação para produção e apresentação de Banda Musical na cidade de Sobral a realizar-se no dia 26/02/2011, com a banda Armandinho Dodô & Osmar, destinado a realização do Bloco dos Sujos/2011. Sobral-CE., 23/02/2011. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7240201/2011 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data da Inexigibilidade: 24/02/2011. OBJETO: Contratação para produção e apresentação de Shows musicais na cidade de Sobral a ser realizado no período de 05/03 a 08/03/2011 com as bandas Patrulha, Banda Pinote e Márcia Freire durante o Carnaval/2011. Sobral-CE., 24/02/2011. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2011 - DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS DE DIGITADOR, ATENDENTE, ARQUIVISTA, OPERADOR DE SISTEMAS E CONSULTOR DE MICRO-NEGÓCIOS PARA O CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A Presidente da Fundação de Ação Social do Município de Sobral, no uso de suas atribuições, torna público e convoca processo de SELEÇÃO PÚBLICA para prestação de serviços temporários por 3 (três) meses. Prestação de serviços de DIGITADOR, ATENDENTE, ARQUIVISTA, OPERADOR DE SISTEMAS E CONSULTOR DE MICRO-NEGÓCIOS, PARA O CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. I. DAS INSCRIÇÕES As inscrições serão realizadas através da entrega de currículo no período de 16 a 18 de março de 2011, das 8:00h as 12:00h e 14:00h as 17:00h na Casa do Cidadão à Rua: Cel. José Sabóia, 513- Centro - Sobral-Ce. II. DOS REQUISITOS PARA DIGITADOR Idade a partir de 21 anos (preferencialmente); No mínimo ensino Médio completo; Boa fluência verbal; Capacidade de trabalho em equipe; Boa percepção de detalhes; Ter ética, sigilo profissional; Pessoas com curso de informática; Agilidade na digitação; Conhecimento da área social;

Disponibilidade de trabalho 40 horas semanal; Carta de referência profissional (anexada no curriculum) III. DOS REQUISITOS PARA ARQUIVISTA Idade mínima de 21 anos (preferencialmente) No mínimo Ensino Médio completo; Experiência comprovada em serviços de arquivo ou cursos na área; Boa fluência verbal; Boa percepção de detalhes; Pessoas com cursos de informática; Agilidade na digitação; Conhecimento da área social; Capacidade de trabalho em equipe; Disponibilidade de trabalho 40 horas semanal; Ter ética, sigilo profissional; Carta de referência profissional (anexada no curriculum) IV. DOS REQUISITOS PARA ATENDENTE -Idade mínima de 21 anos (preferencialmente) No mínimo Ensino médio completo; Experiência comprovada em serviços de atendimento ao público ou cursos da área; Boa fluência verbal; Boa percepção de detalhes; Pessoas com cursos de informática; Agilidade na digitação; Conhecimento da área social; Capacidade de trabalho em equipe; Disponibilidade de trabalho 40 horas semanal; Ter ética, sigilo profissional; Carta de referência profissional (anexada no curriculum) V. DOS REQUISITOS PARA OPERADOR DE SISTEMAS Idade mínima de 21 anos (preferencialmente) No mínimo ensino médio completo completo (comprovado no curriculum); Curso Técnico em informática ou manutenção de computadores (comprovado); Conhecimento da área social; Informática Aplicada (Microsoft Office, BrOffice); Windows + Linux; Eletrônica Linear; Manutenção de Impressoras; Domínio de SOFTWARE e HARDWARE; Rede Local, Wireless; Disponibilidade de trabalho 40h semanal; Carta de referência profissional (anexada no curriculum); VI. DOS REQUISITOS PARA CONSULTOR DE MICRO-NEGÓCIOS - Idade mínima de 21 anos (preferencialmente) Ensino superior completo em Administração de Empresas - Experiência comprovada em incubação de grupos produtivos e economia solidária; Conhecimento da área social e políticas públicas; Capacidade de trabalho em equipe; Disponibilidade de trabalho 40 horas semanal; Ter ética, sigilo profissional; Carta de referência profissional (anexada no curriculum) Obs.: Todos os cursos requisitados aos candidatos devem estar comprovados no curriculum. V. DAS VAGAS:

Nº	CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BRUTO
1	Digitador	8	40h	687
2	Atendente	6	40h	687
3	Arquivista	2	40h	687
4	Operador de Sistemas	1	40h	850
5	Consultor de Micro-negócios	1	40h	2.133,51

obs: Os candidatos não classificados dentro das vagas estabelecidas formarão cadastro de reserva até o dobro das vagas constantes neste edital. VI. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO - A contratação se dará por um período por 3 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato em 04/04/2011. O contratado que precisar deslocar-se em viagem de trabalho receberá diária para pagamento de suas despesas por cada dia de deslocamento, correspondente ao valor definido pelo município para a função exercida pelo contratado. A Presente contratação não se reveste de nenhum vínculo empregatício. VII. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO - Compõe as fases eliminatórias. 1ª Etapa: Análise de currículo no dia 21/03/2011 e 22/03/2011 de 8:00h as 12:00h de 14:00h as 17:00h. Resultado dos candidatos aprovados na 1ª etapa dia 22/03/2011 a partir das 17:00h, Casa do cidadão. 2ª Etapa: Entrevista e aplicação de prova de conhecimentos específicos sobre Cadastro Único e o Programa Bolsa Família e área social para os cargos de Atendente, Digitador, Arquivista, Operador de Sistemas e Consultor de Micro-negócios, com os candidatos selecionados, nos dias 23/03/2011 e 24/03/2011 de 08:00h as 12:00h e 14:00h as 17:00h no Centro de

Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Av.: Dom José, 2139 Centro - Sobral-Ce. 3ª Etapa: Somente para Digitadores: Aplicação da prova prática de Digitação para o cargo de Digitador no dia 25/03/2011 no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Mimi Marinho à Rua: Hélio Arruda Coelho, S/N Dom Expedito - Sobral-Ce. Para todos os candidatos: Aplicação de prova de conhecimento específico sobre Cadastro Único e o Programa Bolsa Família e área social para os cargos de Atendente, Digitador, Arquivista, Operador de Sistemas e Consultor de Micro-negócios. O resultado final será divulgado a partir das 17:00h do dia 31/03/2011, na Casa do Cidadão a Rua: Cel. José Sabóia, 531 Centro Sobral Ce. 2. Dos Requisitos para aprovação: Para Digitadores: Experiência comprovada na área (0,5 ponto por cada ano de experiência comprovada, limitado a 3,0 pontos) Cursos de Informática (0,25 pontos por curso, limitado a 1,0 ponto) Agilidade na digitação para Digitadores (0,25 ponto por referência, limitado a 1,0 pontos) Aprovação na prova de conhecimentos específicos (0,25 ponto por questão, limitado a 3,0 pontos) Entrevista (0,25 por questão, limitado a 02 pontos) Para os candidatos a Atendente, Arquivista, Operador de Sistemas e Consultor de Mico-negócios: Experiência comprovada na área (0,5 ponto por cada ano de experiência comprovada, limitado a 3,0 pontos) Cursos de Informática ou referentes a área de atuação (0,25 pontos por curso, limitado a 1,0 ponto) Aprovação na prova de conhecimentos específicos (0,25 ponto por questão, limitado a 4,0 pontos) Entrevista (0,25 por questão, limitado a 2,0 pontos) VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao Processo Seletivo; A Comissão Coordenadora do processo seletivo será composta por empresa contratada e pela equipe de técnicos da Fundação de Ação Social do Município de Sobral. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela comissão coordenadora. Sobral/CE, 15 de março de 2011. JEOVÂNIA MARIA GOERSCH ANDRADE ARAGÃO Presidente da Fundação de Ação Social do Município.

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL 02/2011 - 1. Do preâmbulo A Fundação de Ação Social do Município de Sobral FASM, entidade executora do PROJETO VIDA NAS TEIAS DA CULTURA, torna público e convoca o processo seletivo para posterior contratação de pessoal para execução das atividades do referido Projeto, que seguirá as especificações deste Edital. 2. Das inscrições 2.1. Da Seleção e entrega de documentação dos Agentes Sociais de Cultura, Agentes Juvenis de Cultura e Arte Educadores. Constará de entrega de Currículo e preenchimento da ficha de inscrição junto a Fundação de Ação Social do Município de Sobral, entre os dias 17 a 22 de março de 2011, nos horários de 08h às 12h e de 14h às 18h. A documentação deverá ser entregue na coordenação do Projeto, na Fundação de Ação Social, 2º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Sobral. 3. Perfil e critérios para candidatos Agentes Juvenis de Cultura: Poderão se inscrever jovens com idade entre 16 a 19 anos, devidamente matriculados e frequentando a escola ou com Ensino Médio completo, com capacidade de mobilização, experiência comprovada (declaração) em atividades de arte e cultura e com espírito de liderança, cujas famílias estejam em situação de vulnerabilidade/baixa renda. Os candidatos devem residir na área de abrangência do Projeto nos territórios conforme o item 4.1 e com disponibilidade de cumprir uma carga horária de 20h semanais. Agentes Sociais de Cultura: Poderão se inscrever pessoas com idade a partir de 20 anos, com Ensino Médio completo, cursando ou que tenham concluído o nível superior, com experiência comprovada (declaração) em atividades desenvolvidas com grupos e/ou movimentos artísticos culturais, com capacidade de elaborar e sistematizar relatórios, coordenar e planejar ações relacionadas a arte e cultura, que residam na área de abrangência do Projeto e com disponibilidade de cumprir uma carga horária de 40h semanais. Arte Educadores: Poderão se inscrever pessoas acima de 20 anos, com Ensino Médio completo, cursando ou que tenham concluído o nível superior, com experiência comprovada em

acompanhamento e coordenação de grupos e/ou movimentos artísticos culturais em diversas áreas, com capacidade de produção, montagem e apresentação de espetáculos culturais e com disponibilidade de cumprir uma carga horária de 20h semanais. Mediante a entre do currículo os candidatos deverão entregar a seguinte documentação: Agentes Juvenis de Cultura: Declaração de comprovação de experiência conforme mencionada no item 3.1. Xerox da Carteira de Identidade e/ou qualquer outro documento de identificação, declaração/certificado escolar ou universitário e xerox de comprovante de endereço atualizado; Agentes Sociais de Cultura: Declaração de comprovação de experiência conforme mencionada no item 3.2. Xerox da Carteira de Identidade, CPF, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, Título de Eleitor e xerox de comprovante de endereço atualizado, declaração/certificado escolar ou universitário. Arte Educadores: Declaração de comprovação de experiência conforme mencionada no item 3.3. Xerox da Carteira de Identidade, CPF, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, Título de Eleitor, declaração/certificado escolar ou universitário, xerox de comprovante de endereço atualizado. 4. Das vagas: 4.1. Para o PROJETO VIDA NAS TEIAS DA CULTURA em 2011 serão destinadas 3 vagas para Arte Educadores, 5 vagas para os Agentes Sociais de Cultura e 7 vagas para os Agentes Juvenis, distribuídas nos diversos territórios conforme o quadro abaixo:

Territórios	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	UNIDADE DE REFERÊNCIA	AGENTES SOCIAIS	AGENTES JUVENIS	ARTE EDUCADORES
1	Terrenos Novos Vm União	CRAS Região Justa Feição	2	2	-
2	Dom José Pe. Palhano Sumaré	CRAS Sumaré	1	3	-
3	Jalbaras	Centro Comunitário Zail Albuquerque	1	1	-
4	Araçatuyt	Espaço Cultural de Araçatuyt	1	1	-
TOTAL DE VAGAS			5	7	3

Será dada prioridade aos candidatos para as vagas de Agente Juvenis e Sociais de Cultura que residam nos bairros/distritos acima citados. Com relação as áreas de trabalho e carga horária dos arte educadores, seguirá conforme distribuição realizada pela coordenação. 5. Do objeto e valor. 5.1. O objeto do presente edital é a seleção de pessoal para execução do PROJETO VIDA NAS TEIAS DA CULTURA, na forma de contratação temporária. O financiamento é oriundo de recursos doados pelo Instituto Votorantim à Fundação de Ação Social do Município de Sobral. 5.2. Para a execução contratual, objeto desta seleção de pessoal, encontra-se o valor da bolsa educativa mensal para Agentes Juvenis de Cultura de R\$ 200,00 (duzentos reais) com carga horária de 20 horas semanais; para Agentes Sociais, o valor bruto mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) com carga horária de 40 horas semanais; para Arte Educadores, o valor bruto de R\$ 500,00 por 20h semanais. 5.3. A duração do contrato para prestação de serviço no PROJETO VIDA NAS TEIAS DA CULTURA será da data de assinatura de contrato até o dia 31 de dezembro de 2011. Podendo ocorrer desligamento de pessoal, conforme avaliação de desempenho no decorrer do período mencionado pela instituição contratante. 5.4. A presente contratação não se reveste em qualquer vínculo empregatício com a Fundação de Ação Social/Prefeitura Municipal de Sobral. 6. Do processo seletivo. 6.1. O processo de avaliação e seleção dos candidatos será realizado em duas etapas para todos os candidatos: 1ª Etapa Classificatória - Análise da ficha de inscrição, currículo e documentação complementar. Período: 23 e 24 de março de 2011. Será levado em consideração as experiências comprovadas compatíveis aos cargos (1 ponto por cada 6 meses de experiência comprovada conforme o item 3.1, 3.2 e 3.3, limitada a somatória de 6 pontos), será considerado ainda a participação em cursos, seminários, oficinas, devidamente comprovada (1 ponto por referência, limitando a 4 pontos). O resultado desta etapa será divulgado às 17h do dia 25 de março de 2011, na Fundação de Ação Social. Será divulgada a relação dos aprovados, locais e horários da 2ª Etapa. 2ª Etapa Eliminatória Entrevista com os candidatos que forem aprovados na 1ª Etapa, no período de 28 e 29 de março de 2011, de 08h às 12h e de 14h às 17h, conforme relação dos aprovados. Será considerado os

seguintes requisitos: Dinamismo e domínio do assunto abordado (3 pontos); Capacidade de Liderança (3 pontos); Coerência e resposta claras (4 pontos). O resultado final será divulgado as 14h do dia 30 de março de 2011, na Fundação de Ação Social do Município de Sobral.

7. Das disposições gerais Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo; A Comissão organizadora e coordenadora do processo seletivo será composta pela Equipe de Coordenação do Projeto e Equipe de Técnicos da Fundação de Ação Social do Município de Sobral. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora. Sobral, 14 de março de 2011.

JEOVÂNIA MARIA GOERSCH ANDRADE DE ARAGÃO
Presidente da Fundação de Ação Social do Município de Sobral.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0216001/2011
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sobral-CE CNPJ 07.817.778/0001-37
OBJETO: “prestação de serviço para o recebimento de contas de água e esgoto emitidas pelo SAAE de Sobral, na condição de agente arrecadador”
PESSOA JURÍDICA: FRANCISCO EVILÁSIO FERREIRA MELO ME CNPJ: 72.136.211/0001-67
ENDEREÇO: Sobral-CE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação nº 7101101/2010
VALOR: 6.000,00 (seis mil reais)
VIGÊNCIA: 16/02/2011 a 15/02/2012
DATA: 12/03/2011.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 02.01.011/2011
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sobral-CE CNPJ 07.817.778/0001-37
OBJETO: “serviço de licenciamento, seguro e outras taxas obrigatórias referentes a todos os veículos do SAAE de Sobral, exercício 2011”
PESSOA JURÍDICA: DETRAN Departamento Estadual de Trânsito - CNPJ: 07.135.665/0001-95
ENDEREÇO: Fortaleza-CE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do art. 25, combinado com o art. 13 da Lei 8.666/93 e Lei 9.503/97 do Código de Trânsito Brasileiro e do Termo Justificativo de Inexigibilidade nº 0201011/2011
VALOR: 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2011 a 31/01/2012
DATA: 12/03/2011.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0628003/2006 11º ADITIVO 02.04.001/2011
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sobral-CE CNPJ 07.817.778/0001-37
OBJETO: “prorrogação no período de 06 (seis) meses e majorar para R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) o valor individual do Vale Alimentação, para os trabalhadores contratados do SAAE de Sobral”
PESSOA JURÍDICA: F. C. ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E INFORMÁTICA S/C LTDA CNPJ: 06.060.496/0001-75
ENDEREÇO: Sobral-CE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, combinado com o Art. 65, inciso I, alíneas “b” e com o § 1º do mesmo artigo, da Lei 8.666/93 e demais termos do Processo 06.28.003/2006
VALOR: 968.275,20 (novecentos e sessenta e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 05/02/2011 a 04/08/2011
DATA: 12/01/2011.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2010 - TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO, MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ UNOPAR E SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral CE, OBJETIVANDO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ACADÊMICOS ORIUNDOS DO QUADRO FUNCIONAL, MATRICULADOS NA UNOPAR. SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral CE, pessoa jurídica de direito público, autônoma, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.817.778/0001-37, com sede na cidade de Sobral, Estado CE, à Rua Dr. Monte, nº 563,

Centro, CEP: 62011-200, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Edson Amaximandro de Sousa e Silva, doravante denominado simplesmente CONVENIENTE, e de outro lado a UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.234.583/0001-14, com sede na cidade de Londrina-Paraná, Rua Marselha, 183, mantenedora da UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ, aqui representada na forma de seu estatuto, neste ato representada pelo seu Presidente Marco Antônio Laffranchi, doravante denominada CONVENIADA, têm entre si celebrado a colaboração mútua ao ensino, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93; nos termos dos artigos 205, 208, 211 e 214, todos da Constituição Federal; nos artigos 61 a 66, da Lei Federal 9394/96, Decreto Lei nº 200 de 25/02/1967 artigos 5º inciso I, , parecer nº 1011/2010, processo licitatório: inexigibilidade nº 7181001/2010, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Tendo em vista a permanente necessidade de aprimoramento, aperfeiçoamento e capacitação dos funcionários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, o presente convênio tem por objeto o auxílio financeiro para custear totalmente as mensalidades de funcionários do SAAE - Sobral que tenham sido aprovados por processo seletivo realizado pela CONVENIADA, a fim de que os mesmos submetam-se a cursos acadêmicos ofertados por esta última. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O CONVENIENTE concederá auxílio financeiro para a obtenção de titulação aos moldes da Lei Federal 9394, de 20 de dezembro de 1996, cuja concessão fica condicionada, semestralmente, a prova de matrícula e efetividade no curso. **Parágrafo Primeiro.** A CONVENIADA ministrará as aulas nos cursos em que estiverem matriculados os servidores do SAAE, na forma especificada no contrato de prestação de serviços educacionais. **Parágrafo Segundo.** Caberá ao CONVENIENTE selecionar os servidores que serão beneficiados pelo presente convênio, enviando semestralmente à CONVENIADA a relação dos alunos. **Parágrafo Terceiro.** As aulas relativas aos cursos que serão prestados aos funcionários do SAAE serão ministradas nesta cidade de Sobral-CE. **CLÁUSULA TERCEIRA -** No ato da matrícula, os beneficiados comprometem-se a aceitar as normas regimentais da CONVENIADA. **CLÁUSULA QUARTA -** A CONVENIADA assegura ao CONVENIENTE a renovação do presente Convênio, mediante sua quitação mensal, e caso permaneça o interesse mútuo das instituições em manter o presente convênio; garantindo-se-lhe as vagas nos semestres subsequentes, até a conclusão do curso do beneficiado. **CLÁUSULA QUINTA -** O CONVENIENTE custeará com recursos próprios, da dotação orçamentária No. 04.122.0121.2.047.339039, prevista pela Lei orçamentária de No. 980 de 04 de novembro de 2009, na proporção de 100% do valor da mensalidade de cada beneficiado, cuja relação faz parte de anexo a este instrumento. **Parágrafo Primeiro.** O CONVENIENTE efetuará o pagamento até o 5º dia útil de cada mês, em conta da CONVENIADA, Banco do Brasil, Agência nº 3407-X, Conta Corrente nº 5099-7, com envio do comprovante do depósito, via fax, número (43) 3371-7739, à Tesouraria da CONVENIADA. **Parágrafo Segundo.** Ocorrendo a rescisão do presente Convênio e no caso de inadimplência, as parcelas mensais vencidas e não pagas pelo CONVENIENTE e as vincendas, serão devidas pelos alunos matriculados e beneficiários do auxílio financeiro deste Convênio. **CLÁUSULA SEXTA -** O CONVENIENTE compromete-se a executar fielmente o convênio, de acordo com as cláusulas avençadas, devendo o mesmo ser rescindido no caso de sua inexecução total ou parcial. **CLÁUSULA SÉTIMA -** A execução do convênio será acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros, por conta do CONVENIENTE, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. **CLÁUSULA OITAVA -** A CONVENIADA compromete-se a executar fielmente o convênio, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. **CLÁUSULA NONA -** A

CONVENIADA é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do convênio, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado. CLÁUSULA DÉCIMA - A CONVENIADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do convênio. Parágrafo Único. A inadimplência da CONVENIADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. - A CONVENIADA, não poderá subcontratar o objeto do presente convênio, salvo se houver expressa autorização da Administração Pública. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Parágrafo Primeiro. Constituem motivo para rescisão do convênio: I o cumprimento irregular ou o não cumprimento de cláusulas, especificações ou prazos; II a subcontratação total ou parcial do seu objeto, sem a devida autorização ; III o desatendimento das determinações regulares expedidas pelo CONVENIENTE; IV o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo fiscal representante da Administração Pública; V a dissolução ou extinção da CONVENIADA; VI a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONVENIADA, que prejudique a execução do convênio; VII razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa exarado no competente processo administrativo; VIII o atraso injustificado no pagamento do percentual de responsabilidade do CONVENIENTE; IX a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva para manutenção da execução do convênio. X a emissão de declaração de vontade de rescisão de ambas as partes; XI o advento do termo do convênio, sem manifestação de prorrogação. Parágrafo Segundo. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O prazo de vigência do presente convênio está adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja de 30/12/2010 a 03/08/2014, sendo admitida a prorrogação por igual período, desde que justificada e previamente autorizada pela autoridade competente. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Aplica-se ao presente Convênio no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Sobral - CE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da interpretação do presente Convênio. E, por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma. Sobral, 30 de Dezembro de 2010. SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral CE - CONVENIENTE - União Norte do Paraná de Ensino CONVENIADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ATO DE EXONERAÇÃO Nº. 002/2011 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.19 Parágrafo Único Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Nº 998/2010. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr.

FRANCISCO FERREIRA SILVA, como ASSESSOR COMUNICAÇÃO, lotado na Chefia de Gabinete da Presidência, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 998/2010, de 14 de abril de 2010, publicada em 15 de abril de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, Em 01 de março de 2011. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO Nº. 003/2011 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.19 Parágrafo Único Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Nº 998/2010. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. **CAMILA BEZERRA DE VASCONCELOS**, como ASSESSOR POLÍTICO III, lotada no gabinete do vereador João Alberto Adeodato Júnior, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 998/2010, de 14 de abril de 2010, publicada em 15 de abril de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, Em 01 de março de 2011. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 004/2011 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 998/2010. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. **LIANA FROTA DE VASCONCELOS**, como ASSESSOR ESPECIAL I, lotado no Gabinete do vereador Francisco Hermenegildo Sousa Neto, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 998/2010, de 14 de abril de 2010, publicado em 15 de abril de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de março de 2011. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 005/2011 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 998/2010. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sr. **PAULO ROBERTO NUNES SILVA**, como ASSESSOR ESPECIAL II, lotado no Gabinete do vereador Francisco Hermenegildo Sousa Neto, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 998/2010, de 14 de abril de 2010, publicado em 15 de abril de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de março de 2011. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 006/2011 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 998/2010. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. **JOSÉ LAMIR AGUIAR JÚNIOR**, como ASSESSOR POLÍTICO I, lotado no Gabinete do vereador Francisco Hermenegildo Sousa Neto, com atribuições e

vencimentos previstos em Lei nº 998/2010, de 14 de abril de 2010, publicado em 15 de abril de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de março de 2011. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 007/2011 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 998/2010. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. **SANDRA MARIA LOURINHO ANDRADE**, como ASSESSOR POLÍTICO II, lotado no Gabinete do vereador Francisco Hermenegildo Sousa Neto, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 998/2010, de 14 de abril de 2010, publicado em 15 de abril de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de março de 2011. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 008/2011 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 998/2010. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. **HUMBERTO KELLERY DA SILVA**, como ASSESSOR POLÍTICO III, lotado no Gabinete do vereador Francisco Hermenegildo Sousa Neto, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 998/2010, de 14 de abril de 2010, publicado em 15 de abril de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de março de 2011. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 009/2011 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 998/2010. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. **EMANUEL RIPARDO VIANA**, como ASSESSOR DE TRANSPORTE, lotado no Gabinete do vereador Francisco Hermenegildo Sousa Neto, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 998/2010, de 14 de abril de 2010, publicado em 15 de abril de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de março de 2011. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº. 166/2011 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Nº 998/2010. RESOLVE: Nomear o Sr. **FRANCISCO ÍTALO AGUIAR COSTA**, como ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, lotado na Chefia de Gabinete da Presidência, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 998/2010, de 14 de abril de 2010, publicado em 15 de abril de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, Em 01 de março de 2011. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR Presidente.

PORTARIA Nº 291/11, DE 11 DE MARÇO DE 2011 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o dispositivo na Lei Municipal nº 1050/11, de 02 de março de 2011. RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida aos servidores comissionados abaixo relacionados, a Gratificação de Função GF1, equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais). Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de março de 2011. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR Presidente.

SERVIDOR	GABINETE DO VEREADOR
Ágeu Alves de Azevedo	Paulo César Lopes Vasconcelos
Maria Zulene Silva Lima	Vicente de Paulo Albuquerque
Pedro Rodrigues Mesquita	José Vytal Arruda Linhares
Anastácio Ferreira Aguiar	Marco Antônio Barroso Prado
Francisco Martins	José Oswaldo Soares Balreira Júnior
Pedro Ernane Oliveira	Adaauto Izidoro Arruda
Raimunda Fátima da Ponte de Sousa	José Itamar Ribeiro da Silva
Daiane de Sousa Melo	Francisco Luciano Feijão
Sérgio Luís Silva Fernandes	José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Sara Frota Albuquerque	João Alberto Adeodato Júnior
Maria de Fátima Parente Lima	Francisco Adalécio Linhares

PORTARIA Nº 292/11, DE 15 DE MARÇO DE 2011 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o dispositivo na Lei Municipal nº 1050/11, de 02 de março de 2011. RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida a servidora comissionada abaixo relacionada, a Gratificação de Função GF1, equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais): SERVIDOR - **NEIDIANE DE MESQUITA SOUSA** - GABINETE DO VEREADOR - José Maria Félix. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de março de 2011. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR Presidente.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 043/2011 - Disciplina a Gratificação de Função GF1, na forma que indica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere o inciso VII do art. 36 da LOM, e, CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar a concessão de Gratificação de Função GF1, no sentido de estabelecer a simbologia e vencimento, nos termos do §1º do art. 6º da Lei nº 1050/2011, que alterou a Lei nº 988 de 10 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO, que cabe ao Presidente as funções administrativas na forma prevista do art. 19, Parágrafo único, incisos XXVIII e XXX do Regimento Interno da Câmara; RESOLVE: Art. 1º - Fica facultado ao Presidente da Câmara a concessão de Gratificação de Função, após indicação nominal dos vereadores, para os servidores que desempenham funções relevantes nos gabinetes dos respectivos parlamentares, tendo como referência a seguinte simbologia e valor: SIMBOLOGIA - GF1 VALOR - R\$ 500,00. Art. 2º - Esta Resolução Administrativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL(CE), 03 de março de 2011. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR Presidente.